
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2025

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal das Cidades de Paulista/PE e designa a Secretaria de Habitação como responsável pela sua organização e execução.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância da participação popular e da colaboração entre os diversos atores sociais na formulação e implementação de políticas urbanas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover debates amplos e qualificados sobre temas relevantes para o desenvolvimento urbano do Município de Paulista;

CONSIDERANDO o papel da Conferência das Cidades como espaço privilegiado para a discussão e proposição de diretrizes para a política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Habitação na coordenação de políticas relacionadas ao desenvolvimento habitacional no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a realização da Conferência Municipal das Cidades de Paulista/PE.

Art. 2º A organização, coordenação e execução da Conferência Municipal das Cidades de Paulista/PE serão de responsabilidade da Secretaria de Habitação do Município de Paulista/PE.

Art. 3º Compete à Secretaria de Habitação, entre outras atribuições necessárias para a realização da Conferência:

I - Elaborar o regimento interno da Conferência;

II - Definir o tema central e os eixos temáticos a serem debatidos;

III - Convocar e divulgar a realização da Conferência;

IV - Credenciar os participantes;

V - Organizar a programação e a logística do evento;

VI - Coordenar os trabalhos dos grupos de discussão e das plenárias;

VII - Consolidar as propostas e os resultados da Conferência;

VIII - Elaborar o relatório final da Conferência;

IX - Promover a divulgação dos resultados da Conferência.

Art. 4º A Secretaria de Habitação poderá convidar representantes de outros órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades da sociedade civil, setor empresarial, personalidades de destaque e instituições acadêmicas para colaborar na organização e realização da Conferência.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Habitação, suplementadas, se necessário, por outros órgãos municipais ou por meio de parcerias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 15 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:254D15DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2025. Edição 3847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>